



Prefeitura de Manaus

Diário Oficial

Manaus, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Número 2101 Ano IX R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANAUS - PM

DECRETO N° 9.813, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 45 e 46 da Lei n° 1.129/2007 e art. 5° da Lei n° 1.181/2007,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta, crédito suplementar de R\$ 1.717.178,66 (hum milhão, setecentos e dezessete mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), a conta do Inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias), como reforço aos Programas de Trabalho especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 3 de novembro de 2008.

Manaus, 19 de novembro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

Anexo I

140101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0100000000	339039	140101	04	122	4002	2001998	2.601,10

160101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0100000000	339049	160101	04	122	4002	2318100	5.800,00

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0175000000	339036	180101	12	361	4002	2335106	45.800,00
200035	0101000000	339092	180101	12	361	4002	2339119	1.000,00
200035	0101000000	449052	180101	12	361	1088	2297998	100.000,00
200035	0101000000	449061	180101	12	361	1088	1104123	85.500,00
200035	0101000000	449051	180101	12	361	1086	1095123	95.000,00
200035	0101000000	449092	180101	12	365	1085	1092123	42.000,00
200035	0101000000	339039	180101	12	361	1086	2450123	32.060,00
200035	0101000000	335039	180101	12	361	1090	1109998	98.000,00
200035	0101000000	339030	180101	12	361	1090	1109998	5.000,00
200035	0101000000	339031	180101	12	361	1090	1109998	7.000,00
200035	0175000000	339039	180101	12	361	4002	2339120	50.000,00
200035	0101000000	339092	180101	12	361	4002	2339120	7.000,00
200035	0101000000	339039	180101	12	367	1087	2290123	7.000,00
200035	0101000000	339039	180101	12	361	1088	1102123	2.000,00
200035	0101000000	449051	180101	12	361	1088	1102123	119.440,00

696.800,00

190101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0106000000	339092	190101	04	131	4020	2085123	49.448,25
200035	0106000000	339039	190101	04	131	4020	2085135	250.551,75

300.000,00

220101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0106000000	339030	220101	04	124	4002	2036998	2.000,00
200035	0106000000	339039	220101	04	124	4002	2036998	2.000,00

4.000,00

250101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0100000000	449052	250101	13	392	1124	2524998	30.000,00
200035	0100000000	339036	250101	13	392	1122	2546998	6.000,00

36.000,00

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0100000000	339039	270101	15	451	1033	2368127	60.641,49

280101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0106000000	339049	280101	18	122	4002	2240100	6.000,00

360101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0106000000	339039	360101	04	129	4002	2287108	71.600,00
200035	0107000001	339092	360101	28	846	5001	5020103	227.736,07
200035	0106000000	319192	360101	28	846	5001	5042101	248.000,00
200035	0106000000	329022	360101	28	843	5001	5014104	40.000,00

585.336,07

370901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0211000000	339039	370901	08	422	1073	2181998	20.000,00

Anexo II

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	0175000000	339039	180101	12	361	1086	2288123	45.800,00
200042	0101000000	339039	180101	12	361	4037	2618998	1.000,00
200042	0101000000	339039	180101	12	361	1088	2433400	600.000,00
200042	0175000000	339039	180101	12	361	1086	2288123	50.000,00

696.800,00

220101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	0106000000	339039	220101	04	122	4002	2039998	4.000,00

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	0100000000	449061	270101	16	482	1035	1032127	405.042,59

280101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	0106000000	339049	280101	18	122	4002	2240100	6.000,00

360101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	0106000000	329021	360101	28	843	5001	5014104	357.600,00
200042	0107000000	329021	360101	28	843	5001	5014104	227.736,07

585.336,07

370901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	0211000000	370901	449052	08	422	1073	2181998	20.000,00

DECRETO N° 9.826, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008

DISPÕE sobre o enquadramento Funcional e Financeiro dos servidores da saúde nos cargos de que dispõem os Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas de Saúde Médicos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos I e II do art. 56 e nos art. 60, 61 e 62 da Lei nº 1.222, 26 de março de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos I e II do art. 55 e nos art. 59 e 60 da Lei nº 1.223, 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos de Especialista em Saúde e Assistente em Saúde estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 4º da Lei nº 1.222/08, conforme apresentado no Anexo I a este Decreto, os ocupantes dos cargos de provimento efetivo, exceto o cargo Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, cuja investidura tenha ocorrido em data anterior a 1º de abril de 2008.

Art. 2º Ficam enquadrados no cargo de Especialista em Saúde - Médico estabelecido nos incisos I, II e III do art. 4º da Lei nº 1.223/08, conforme estabelecido no Anexo II a este Decreto, os ocupantes do cargo de provimento efetivo - Médico, da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, cuja investidura tenha ocorrido em data anterior a 1º de abril de 2008.

Art. 3º O enquadramento funcional e financeiro dar-se-á na tabela financeira de que dispõe o Anexo II das Leis nº 1.222/08 e nº 1.223/08.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas especificadas nos Anexos I e II.

Manaus, 3 de dezembro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

ANEXO I

**PCCS DO SERVIDOR PÚBLICO DA SAÚDE
LEI Nº 1.222/08**

Tabela 1. Enquadramento Funcional. Cargo:
Assistente em Saúde – Classe C

Servidores cujo provimento se deu anteriormente à Lei nº 1.222/08, no Grau I do Grupo Ocupacional Agente Operacional.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO ANTIGO	CARGO PCCS	A CONTAR DE
1	082287-6 A	ELAINE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE C-1	AT. AUXILIAR ADMINISTRATIVO A-16	25.8.2008
2	072938-8 B	FRANCINELIA PEREIRA LIMA	ASSISTENTE EM SAÚDE C-1	AT. AUXILIAR DE ENFERMAGEM A-16	7.10.2008
3	064886-8 A	DULCILEIDE MARIA DA CRUZ FERREIRA	ASSISTENTE EM SAÚDE C-1	AT. AUXILIAR DE ENFERMAGEM A-16	1º10.2008

Tabela 2. Enquadramento Funcional.
Cargo: Especialista em Saúde – Classe E

Servidores cujo provimento se deu anteriormente à Lei nº 1.222/08, no Grau IV do Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO ANTIGO	CARGO PCCS	A CONTAR DE
1	110393-8 A	MARCELO MAGALDI ALVES	ESPECIALISTA EM SAÚDE E-4	TNS. ECONOMISTA A-46	29.4.2008
2	063066-7 A	LUCIA REGINA ANTONY	ESPECIALISTA EM SAÚDE E-4	TNS. CIRURGIÃO DENTISTA A-48	11.11.2008

ANEXO II

**PCCS DO ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO
LEI Nº 1.223/08**

Tabela 1. Enquadramento Funcional.
Cargo: Especialista em Saúde Médico – Classe I

Servidores cujo provimento se deu anteriormente à Lei nº 1.223/08, no Grau IV do Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior, no cargo de Médico.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO ANTIGO	CARGO PCCS	A CONTAR DE
1	063102-7 B	AUXILIADORA BRITO DE LIMA	ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO I-1	TNS. MÉDICO A-47	1º12.2008

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2008/1637/9093, de 28.8.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 51 da Lei nº 870/05, a servidora EULÁLIA BRITO DE SOUZA, Assistente em Saúde 9 B, matrícula 006.943 4 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), com proventos mensais de R\$ 1.218,93 (um mil, duzentos e dezoito reais e noventa e três centavos), discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO – Artigo 3º, inciso IX da Lei nº 1.222, de 26.3.2008. R\$ 1.218,93

VALOR DOS PROVENTOS. R\$ 1.218,93

Manaus, 3 de dezembro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob nº 2004/1637/4136 - SEMSA, de 9.9.2004,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º7.2004, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária CHRISTYANNE FELIZARDO CASTRO, Assistente Administrativo A-VI, matrícula 079.937 8 C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 3 de dezembro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO, o que consta do Processo nº 20084114414719908 - SEMED, de 27.10.2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27.10.2008, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária CLÁUDIA MARIA SIMONETTI LIRA, Professor Nível Médio, matrícula 112.151 0 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Manaus, 4 de dezembro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO, o que consta do Processo nº 20084114414721461 - SEMED, de 13.11.2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 13.11.2008, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária FLÁVIA ROBERTA NASCIMENTO DIAS, Professor Nível Médio, matrícula 103.901 6 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Manaus, 4 de dezembro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO, o que consta do Processo nº 20084114414720142 - SEMED, de 3.11.2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3.11.2008, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário LUIS HUMBERTO SANTOS SILVA, Professor Nível Superior, matrícula 089.279 3 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Manaus, 4 de dezembro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO, o que consta do Processo nº 200816379951 - SEMSA, de 30.9.2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 29.9.2008, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária MARIA DE LA SALETE GIRÃO MITOZO, Especialista em Saúde, matrícula 111.095 0 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 4 de dezembro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO, o que consta do Processo nº 20084114414720524 - SEMED, de 5.11.2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 5.11.2008, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário RAIMUNDO INÁCIO DA COSTA PINTO, Professor Nível Superior, matrícula 060.380 5 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Manaus, 4 de dezembro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso II e VIII e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I - EXONERAR, em 30/11/2008, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º/09/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o servidor CARLOS MAGNO MACÊDO DE FIGUEIREDO, do cargo de Assessor Técnico 1, símbolo DAS-1, integrante da estrutura operacional da MANAUSTUR.

II - NOMEAR, na forma prevista no inciso II, do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º/09/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor JAMES DE CARVALHO FIGUEIREDO, para exercer, a contar de 1º/12/2008, o cargo mencionado no item I.

Manaus, 9 de dezembro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

ERRATA

DECRETO Nº 9.771, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008, PUBLICADO NO DOM Nº 2076, DE 31/10/2008, QUE ABRE CREDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Em decorrência do que trata o artigo anterior, ficam as rubricas de receita 1990.99.15 - Ressarcimento de Despesas Realizadas com Recursos do Tesouro e 1761.99.09 - Transferência Convênio Ministério do Turismo, acrescidas respectivamente, em R\$ 147.381,83 e R\$ 975.000,00 bem como suas cotas orçamentárias correspondentes.

LEIA-SE:

Art. 3º Em decorrência do que trata o artigo anterior, ficam as rubricas de receita 2123.99.02 – Pró – Manaus – CAF/SEMOSBH e 1761.99.09 - Transferência Convênio Ministério do Turismo, acrescidas respectivamente, em R\$ 147.381,83 e R\$ 975.000,00 bem como suas cotas orçamentárias correspondentes.

PUBLIQUE-SE

Manaus, 18 de novembro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

ERRATA

DECRETO Nº 9.776, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008, PUBLICADO NO DOM Nº 2078, DE 04/11/2008, QUE ABRE CREDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Em decorrência do que trata o artigo anterior, fica a rubrica de receita 1990.99.15 - Ressarcimento de Despesas Realizadas com Recursos do Tesouro, acrescida em R\$ 100.000,00, bem como suas respectivas cotas orçamentárias.

LEIA-SE:

Art. 3º Em decorrência do que trata o artigo anterior, fica a rubrica de receita 2123.99.02 – Pró – Manaus – CAF/SEMOSBH, acrescida em R\$ 100.000,00, bem como suas respectivas cotas orçamentárias.

PUBLIQUE-SE

Manaus, 18 de novembro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

ERRATA

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2008, PUBLICADO NO DOM Nº 2078 DE 4.11.2008, REFERENTE A EXONERAÇÃO DE ANA JANUÁRIA ALVES CARDEAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA.

ONDE SE LÊ:

... Ana Januária Alves Cardeal...

LEIA-SE:

... Ana Paula Januária Alves Cardeal...

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 4 de dezembro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

GABINETE CIVIL - GC**PORTARIA Nº 66 /2008 – GC**

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 45/2008-GC, de 04.08.2008, que CRIOU a Comissão de Sindicância, a fim de apurar a compra de onze (11) prismas adquiridos pela Subsecretaria de Apoio as Relações Públicas e Cerimonial.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2008.

ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**CONSELHO MUNICIPAL DE
CONTRIBUINTE - CMC/SEMEF****ACÓRDÃO Nº 058/2008**

Sessão do dia 25 de novembro de 2008
Recurso nº 104/2007 – CMC (A. I. nº 20065000282)
Recorrente CENTRO EDUCACIONAL LAMARÃO LTDA.
Recorrida FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator Conselheiro ANTONIO GERALDO HARB,
designado de acordo com o disposto no
Artigo 42 da Resolução nº 002/93 – CMC

EMENTA: Obrigação Tributária Principal. Recurso Voluntário. Falta de recolhimento do ISSQN. Microempresa. Atividade de Educação Fundamental. Certificado de Enquadramento de Microempresa nº 01413. Recurso Conhecido e Provido. Improcedência da autuação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por CENTRO EDUCACIONAL LAMARÃO LTDA.

ACORDAM os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso, cancelando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20065000282, de 04 de agosto de 2006, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA, Relator e ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 25 de novembro de 2008.

EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR
Presidente

ANTONIO GERALDO HARB
Relator Designado

ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT, JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA, VALDEMAR PINHEIRO FILHO e AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO -
SEMPLAD**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2007, de 28/03/2007, celebrado em 09/12/2008.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD e o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.
3. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de cooperação técnica e financeira para manutenção de programa de estágio remunerado, de estudantes de nível médio e superior, para atender às atividades de apoio administrativo da Prefeitura de Manaus, conforme Decreto nº 9.087, de 06/06/07 e Lei Federal nº 11.788/08.
4. VALOR: O valor permanece inalterado.
5. PRAZO: O prazo de vigência permanece inalterado.
6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.788/08, Parecer nº 1178/08-PA/PGM e Despacho do Procurador Geral do Município constantes no processo administrativo nº 2007/1170/4128/00608.

Manaus, 9 de dezembro de 2008.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso VI do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25/06/1993, e.

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação do dia 15/11/2008 e da NAD nº 127/2008.

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO, também, a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão nº 064/2008-CML/PMM;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão, sob o nº 064/2008-CML/PMM – Processo nº 2008/3947/3967/00173, para aquisição de fardamento e acessório para a Guarda Civil Metropolitana, cujo conteúdo será fornecido posteriormente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, pelo menor preço por item, a empresa a seguir especificada, com os respectivos itens e valores unitários: NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para os itens: 01 R\$ 13,00 (treze reais); 02 R\$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos) e 03 R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos).

II - DETERMINAR ao setor competente a expedição das devidas Notas de Empenho, conforme demonstrado na Ata de Adjudicação, nos valores totais mencionados no item anterior.

PUBLIQUE-SE.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, em 04/11/08.

NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança Institucional

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - SEMED**

(*) DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 1º do Decreto nº 0973 de 16 de dezembro de 1994.

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação da SEMED do dia 09/05/2008.

CONSIDERANDO, também, a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão nº 011/2008 – CLS/SEMED.

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 3º, incisos I e IV do Decreto nº 8270/2006,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo (a) Pregoeiro (a), referente à licitação na modalidade Pregão, sob o nº 011/2008 – CLS/SEMED - Processo nº 2007/4114/7807/00417-SEMED, visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais que compõem o kit escolar (apontador, caneta, cola e outros), pelo menor preço unitário por item, a(s) empresa(s) a seguir relacionada(s) com os respectivos itens e valores unitários: R.P.C. LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – item 01 R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), - item 02 R\$ 0,07 (sete centavos), - item 03 R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), - item 09 R\$ 1,00 (um real), - item 10 R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), - item 11 R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), - item 13 R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), - item 14 R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), - item 15 R\$ 1,00 (um real), - item 16 R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos), - item 21 R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), - item 24 (quarenta e um centavos), - item 25 (vinte e cinco centavos), - item 27 R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), item 28 R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), - item 32 R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), - item 34 R\$ 0,11 (onze centavos), - item 36 R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), - item 38 R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), - item 47 R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), - item 49 R\$ 0,90 (noventa centavos); BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA – item 23 R\$ 0,24 (vinte e

quatro centavos), - item 31 R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos), - item 41 R\$ 0,78 (setenta e oito centavos); LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS – item 26 R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), - item 29 R\$ 0,19 (dezenove centavos), - item 30 R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), - item 35 R\$ 0,13 (treze centavos), - item 37 R\$ 0,07 (sete centavos), - item 39 R\$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos), - item 40 R\$ 0,27 (vinte e sete centavos); MANAUS FORMS INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA – item 18 R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), - item 19 R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), - item 20 R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos); BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – item 04 R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), - item 05 R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), - item 06 R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), - item 48 R\$ 0,32 (trinta e dois centavos); W.N. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA – item 12 R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); M.C.COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA – item 07 R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), - item 08 R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), - item 22 R\$ 0,09 (nove centavos), - item 43 R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), - item 44 R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos), - item 45 R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); M.A.C. DE MELO – item 42 R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos); LEMAN COM. E REPRESENTAÇÃO DE PROD. ALIM. BEB. E FUMO LTDA. – item 50 R\$ 0,19 (dezenove centavos).

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) proponente(s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 4 de dezembro de 2008.

GABRIEL ARCANJO SANTOS DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Educação, em exercício

(*) Republicação do Despacho de Homologação, referente ao Pregão nº 011/08, publicado no DOM nº 1972, de 4/6/08, inserindo-se alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CONSTRUTORA ARRUDA GUIMARÃES LTDA, torna público que recebeu da SEMMA a Licença Municipal de Instalação nº 146/2008, que autoriza a atividade de Construção Civil, com validade de 12 meses, com a finalidade de Implantação de um Condomínio Residencial Multifamiliar – “TARSILA DO AMARAL”, na cidade de Manaus-AM.

PG

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - COMDEMA

RESOLUÇÃO 232/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2007/4933/6187/01523
RECURSO: 015/08
INTERESSADO: Esplanada Indústria e Comércio de Colchões Ltda.
ASSUNTO: Ausência de Licença.
RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 250 (duzentos e cinquenta) UFM's e obrigatoriedade de licenciamento municipal ambiental;

3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

IZABELE ISAUARA BRANDÃO CAVALCANTE
Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Assessor Jurídico
OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 233/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00007
RECURSO: 025/08
INTERESSADO: Rei do Churrasco Ltda.
ASSUNTO: Descumprimento de Notificação.
RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo PROVIMENTO do recurso;

2. Decidir, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do auto de infração e multa;

3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

IZABELE ISAUARA BRANDÃO CAVALCANTE
Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Assessor Jurídico
OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 234/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6187/00018
 RECURSO: 030/08
 INTERESSADO: Espantalho Pneus.
 ASSUNTO: Queimada e Depósito de resíduos em APP.
 RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 1000 (um mil) UFM's, com possibilidade de compensação do valor da multa em 50% (cinquenta por cento) mediante a celebração de TACA;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
 Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
 Assessor Jurídico
 OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 235/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00039
 RECURSO: 032/08
 INTERESSADO: Null – Tecnox Comércio Ind. de Aço Inoxidável Ltda.
 ASSUNTO: Descumprimento de Notificação.
 RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 100 (cem) UFM's, com possibilidade de compensação em 50% (cinquenta por cento) mediante assinatura de TACA objetivando o licenciamento ambiental municipal;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
 Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
 Assessor Jurídico
 OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 236/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2007/4933/6187/01767
 RECURSO: 033/08
 INTERESSADO: Raimundo Fortunato da Silva Júnior.
 ASSUNTO: Construção em APP.
 RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e aplicação da multa no valor de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's, com possibilidade de compensação em 90% (noventa por cento) mediante a retirada do muro da APP com possibilidade de construção de outra estrutura não agressiva. Devendo, ainda, a SEMMA realizar vistoria para verificar se outros lotes estão irregulares;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
 Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
 Assessor Jurídico
 OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 237/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00009
 RECURSO: 034/08
 INTERESSADO: O Francês Indústria e Comércio Ltda.
 ASSUNTO: Descumprimento de Notificação.
 RELATOR: Conselheiro representante da SEMULSP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo PROVIMENTO do recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do auto de infração e multa aplicada;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Assessor Jurídico
OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 238/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00025
RECURSO: 035/08
INTERESSADO: Águas do Amazonas.
ASSUNTO: Poluição Sonora.
RELATOR: Conselheiro representante da SEMULSP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo PROVIMENTO do recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pelo cancelamento da multa aplicada;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Assessor Jurídico
OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 239/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00026
RECURSO: 037/08
INTERESSADO: Tauá Empreendimentos Imobiliários.
ASSUNTO: Degradação em elevado impacto ambiental.
RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 600 (seiscentas) UFM's;
3. Determinar, ainda, que a SEMMA por meio de fiscalização deverá averiguar a situação dos demais condomínios instalados nas proximidades;
4. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Assessor Jurídico
OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 240/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00006
RECURSO: 038/08
INTERESSADO: R.C.G. do Nascimento Shows e Eventos - ME.
ASSUNTO: Descumprimento de Interdição e Ausência de Licença.
RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 100 (cem) UFM's, com possibilidade de compensação em 80% (oitenta por cento);
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Assessor Jurídico
OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 241/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00027
RECURSO: 040/08
INTERESSADO: Instituto Batista Ida Nelson – IBIN.
ASSUNTO: Corte e pode de árvores sem autorização.
RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 51 (cinquenta e uma) UFM's com possibilidade de compensação em 90% (noventa por cento);
3. Determinar, ainda, a obrigatoriedade de o interessado cumprir com a medida compensatório estabelecida na Resolução COMDEMA nº 090/06;
4. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Assessor Jurídico
OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 242/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00044
RECURSO: 041/08
INTERESSADO: Pedro Viana de Almeida.
ASSUNTO: Lançamento inadequado de esgoto.
RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e da multa aplicada no valor de 251 (duzentos e cinquenta e uma) UFM's, e possibilidade de compensação em 90% (noventa por cento) mediante celebração de TACA e nova vistoria que comprove que o problema foi solucionado;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Assessor Jurídico
OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 243/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00081
RECURSO: 042/08
INTERESSADO: M. de N. Gonçalves Inácio – Bar e Lanche Pôr-do-Sol.
ASSUNTO: Poluição Hídrica em área de APP.
RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, converter o processo em diligência para que a SEMMA verifique a situação global do local (o número de casas e estabelecimentos comerciais existentes na APP) devendo posteriormente os autos retornarem ao COMDEMA que decidirá sobre a ocupação da área;
2. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Assessor Jurídico
OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 244/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00024
 RECURSO: 043/08
 INTERESSADO: M.A.C. Comercial de Bebidas Ltda.
 ASSUNTO: Ausência de Licença Ambiental.
 RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 51 (cinquenta e uma) UFM's e a obrigatoriedade de licenciamento municipal ambiental no prazo de 30 (trinta) dias;

3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
 Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
 Assessor Jurídico
 OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 245/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00072
 RECURSO: 044/08
 INTERESSADO: Waldisney Galúcio Cerdeira.
 ASSUNTO: Poluição Sonora e Ausência de Licença Ambiental.
 RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso;

2. Decidir, por unanimidade de votos, pela unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 51 (cinquenta e uma) UFM's, com possibilidade de compensação em 80% (oitenta por cento);

3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
 Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
 Assessor Jurídico
 OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 246/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2007/4933/6187/01373
 RECURSO: 050/08
 INTERESSADO: Francisco de Oliveira Gomes.
 ASSUNTO: Descumprimento de Interdição.
 RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso;

2. Decidir, por maioria de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 300 (trezentas) UFM's, com possibilidade de compensação em 90% (noventa por cento);

3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
 Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
 Assessor Jurídico
 OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 247/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00053
 RECURSO: 052/08
 INTERESSADO: Videolar S/A.
 ASSUNTO: Ausência de Licença.
 RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso;

2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa no valor de 51 (cinquenta e uma) UFM's uma vez que o interessado já havia sido notificado a retirar a licença municipal ambiental, concedendo o prazo de 30 dias para o licenciamento sob pena de nova autuação agravada pela reincidência;

3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Assessor Jurídico
OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 248/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00149

RECURSO: 066/08

INTERESSADO: W. da. S. Brandão – Produções e Eventos.

ASSUNTO: Ausência de Licença e Poluição Sonora.

RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 100 (cem) UFM's;

3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Assessor Jurídico
OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 249/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00069

RECURSO: 067/08

INTERESSADO: M. S. Silva - ME.

ASSUNTO: Ausência de Licença e Poluição Sonora.

RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 100 (cem) UFM's;

3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Assessor Jurídico
OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 250/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00129

RECURSO: 069/08

INTERESSADO: W.P. Construções Com. e Terraplanagem Ltda.

ASSUNTO: Degradação em APP e Derramamento de óleo em igarapé.

RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;

2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 600 (seiscentas) UFM's, devendo ainda o atuado apresentar o PRAD e recuperar a área afetada;

3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Assessor Jurídico
OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 251/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00102
RECURSO: 070/08
INTERESSADO: Comercial São Francisco.
ASSUNTO: Descumprimento de Notificação.
RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 51 (cinquenta e uma) UFM's;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Assessor Jurídico
OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 252/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00109
RECURSO: 071/08
INTERESSADO: Comercial São Francisco.
ASSUNTO: Poluição Sonora.
RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 51 (cinquenta e uma) UFM's;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Assessor Jurídico
OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 253/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00107
RECURSO: 076/08
INTERESSADO: Auto Posto Tupinambá.
ASSUNTO: Descumprimento de Notificação.
RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 51 (cinquenta e uma) UFM's;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Assessor Jurídico
OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 254/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00117
 RECURSO: 080/08
 INTERESSADO: Comercial São Francisco.
 ASSUNTO: Descumprimento de Notificação e Ausência de Licença.
 RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 250 (duzentos e cinquenta) UFM's;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
 Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
 Assessor Jurídico
 OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 255/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00128
 RECURSO: 083/08
 INTERESSADO: Indústria de Aço Portal Ltda.
 ASSUNTO: Ausência de Licença.
 RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 251 (duzentos e cinquenta e uma) UFM's e a obrigatoriedade do licenciamento municipal ambiental no prazo de 20 (vinte) dias;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
 Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
 Assessor Jurídico
 OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 256/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00122
 RECURSO: 084/08
 INTERESSADO: SARKIS Materiais de Construção.
 ASSUNTO: Poluição do Ar e Poluição Sonora.
 RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração apenas quanto a poluição do ar, fixando a multa em 51 (cinquenta e uma) UFM's;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
 Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
 Assessor Jurídico
 OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 257/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00148
 RECURSO: 086/08
 INTERESSADO: Maria Petrolina Trindade.
 ASSUNTO: Ausência de Licença e Descumprimento de Interdição.
 RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso;

2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 100 (cem) UFM's, com possibilidade de compensação em 80% (oitenta por cento) mediante TACA;

3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Assessor Jurídico
OAB/AM 2.970

RESOLUÇÃO 258/2008 — COMDEMA

PROCESSO: 2008/4933/6208/00124
RECURSO: 089/08
INTERESSADO: GBR Componentes da Amazônia Ltda.
ASSUNTO: Descumprimento de Notificação.
RELATOR: Comissão Técnica Jurídica do COMDEMA e Assessoria Jurídica da SEMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 — COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso;

2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e multa aplicada no valor de 100 (cem) UFM's, com possibilidade de compensação em 80% (oitenta por cento) mediante TACA;

3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMMA para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 2 de dezembro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente

IZABELE ISAURA BRANDÃO CAVALCANTE
Conselheira Representante da SEMESP

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Assessor Jurídico
OAB/AM 2.970

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL
DE MANAUS - CMM****EXTRATO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2008.
FUNDAMENTO: Processo nº 1368/08

OBJETO: O presente aditamento tem por finalidade acrescer uma máquina copiadora à locação objeto do Contrato em tela, com fornecimento de suprimento e peças de reposição necessárias para execução das atividades de cópias de documentos.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 02 (dois) meses

SIGNATÁRIOS: JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, pela CMM e o Sr. CLÁUDIO ANTÔNIO CESTARO, pela Amazonas Copiadora Ltda.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 3 de novembro de 2008.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PUBLICAÇÕES DIVERSAS**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM****EXTRATO**

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SRMM, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 198/08, que autoriza a instalação de uma ponte sobre o rio Negro e infra-estrutura viária ligando o Município de Manaus, a partir da avenida Brasil até a Ponta do Ouvidor no bairro da Compensa, ao Município de Iranduba na Ponta do Pepeta até o cruzamento com a estrada AM-070, com validade de 730 dias, para Construção Civil, nos Municípios de Manaus e Iranduba.

AVISO

Comunicamos ao Público em Geral que o **Diário Oficial do Município – DOM** encontra-se em funcionamento no seguinte endereço:

Rua São Luís (esquina com rua Recife),
nº 416 - Adrianópolis

INFORMAÇÕES:

Fone: (92) 3215-6366 / Fax: 3215- 6380

Manaus/AM

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL**, **TAMANHO 9**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de **1,5 cm** e Entrelinhas **Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **ASSINATURA** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: **matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls)**.
- As matérias devem ser entregue até às 12:30h no guichê da **CCPA/ SEMPLAD** no 1º andar.

ENVELHECER COM SAÚDE

Dicas para envelhecer bem e com saúde

- Dormir bem:

Um bom sono é sempre bom, apesar de descansar, ele relaxa e revitaliza todo o organismo.

- Manter hábitos saudáveis:

Evite o fumo, as drogas, a bebida em excesso e os ambientes poluídos. São todos prejudiciais a saúde. Também não se automedique.

- Atividade social:

Sabe-se que a convivência social saudável é um ótimo antídoto contra a depressão, solidão e isolamento.

- Atividade intelectual:

Manter-se ativo intelectualmente através de jogos, leituras, "bate-papo" e outros, ajuda a preservar a memória.

- Boa alimentação:

Procure ter uma alimentação variada, rica em frutas e verduras. Evite, principalmente, gorduras e doces.

- Atividade física:

É a recomendação de número um da Organização Mundial de Saúde para prevenir os males ligados à terceira idade.

A atividade física ajuda você a prevenir e controlar:

- obesidade
- diabetes
- hipertensão
- osteoporose
- colesterol alto
- doenças do coração
- diminuir o consumo de medicamentos
- melhorar sua condição física e disposição para as atividades diárias
- evitar o estresse, a depressão e o isolamento

Fonte: Ministério da Saúde

PREFEITURA DE MANAUS

PREFEITO: SERAFIM FERNANDES CORRÊA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (92) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

VICE-PREFEITO: JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (92) 3672 1752/1516

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

CONTROLADOR GERAL: JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

GABINETE CIVIL

SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1523 FAX: 3672-7337

OUIVODORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

OUIVIDOR GERAL: ADALGISO RODRIGUES SANTANA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1523 FAX: 3672-7337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

SECRETÁRIO: JOSÉ CLÁUDIO MARTINS BARBOSA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2799

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI

SECRETÁRIO: EUDÓ DE LIMA ASSIS JÚNIOR
 END: rua Emílio Moreira, Nº 1479 – Praça 14 de Janeiro
 FONE: (92) 3131-1300 FAX: 3131-1327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

SECRETÁRIO: MARCUS LUÍZ BARROSO BARROS
 END: rua São Luís, 416, 5º andar – Adrianópolis – CEP: 69057-250
 FONE: (92) 3215-6339 FAX: 3215-6339

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD

SECRETÁRIO: SANDRO BREVAL SANTIAGO
 END: rua São Luís, nº 416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250
 FONE: (92) 3215-4028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN

SECRETÁRIO: NILSON SOARES CARDOSO JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1527 FAX: 3675-0811

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA

SECRETÁRIO: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
 END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270
 FONE: (92) 3663-8344/8492/8346 FAX: 3663-8350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASAC

SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES
 END: Av. Arlindo, s/nº – Centro – CEP 69.025-010
 FONE: (92) 3635-4859/4040 FAX: 3635-4660

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

SECRETÁRIA: LÚCIA CORDEIRO PEREIRA
 END: rua Rio Javari, 68 – N.º S. das Graças
 FONE: (92) 3233-9493 FAX: (92) 3234-0540

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC

SECRETÁRIO: ALEXANDRE DIAS BARBOSA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL

SECRETÁRIO: MILSON PASCHOALINO
 END: C.S.U. Av. Perimetral, nº 22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400
 FONE: (92) 3642-5691/3282/2876 FAX: 3642-2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB

SECRETÁRIO: CRISTIANE REGINA MELO SOTTO MAYOR
 END: Av. Brasil, 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
 (antigo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
 FONE: (92) 3672-1638/1648/1654 FAX: (92) 3673-7969

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH

SECRETÁRIO: FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUMARÃES
 END: rua 24 de maio, 388 – Centro – CEP 6911-0-030
 FONE: (92) 3633-5148 FAX: 3221-4288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SECRETÁRIA: KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINI
 END: Av. Recife, nº 2549 – Parque Dez de Novembro
 FONE: (92) 3643-6910/6911/6900 FAX: 3643-6911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

SECRETÁRIO: SOTARO PIO SUWA
 END: rua Alameda Cosme Ferreira, s/nº – Mini Vila Olímpica – Coroadó
 FONE/FAX: (92) 3248-8706/9394/dir. 3644-4212 FAX: 3638-8715

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP

SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 END: Av. Brasil, 1335 - Compensa
 FONE: (92) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

SECRETÁRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 END: Av. André Araújo, 1.500 – Aleixo
 FONE: (92) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH

SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 END: rua Gabriel Gonçalves, s/nº – Aleixo – CEP 69060-010
 FONE: (92) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
 END: rua Recife, s/nº – Parque 10 – CEP 69057-002
 FONE: (92) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

SECRETARIA ESPECIAL DE LOGÍSTICA INTERNA

SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1503 FAX: 3671-8774

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

FERNANDO HUBER PICANÇO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1580

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902
 FONE: (92) 3672-1681 FONE/FAX: (92) 3672-1683

SECRETÁRIO ESPECIAL

EDUARDO MOTA CASTELO
 END: rua São Luís, nº 416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250
 FONE: (92) 3215-6320

SECRETÁRIO ESPECIAL

MIGUEL CAPOBIANGO NETO
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902
 FONE: (92) 3672 1505/1506

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DR. THOMAS

PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
 END: rua Recife, Nº 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000
 FONE: (92) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR

DIRETORA-PRESIDENTE: DEUZANIRA LIMA DOS SANTOS
 END: Av. 7 de Setembro, 384 – Centro – CEP 69.005-140
 FONE: (92) 3215-3474/3463 FAX: (92) 3215-3470

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV

DIRETOR-PRESIDENTE: SANDRO BREVAL SANTIAGO
 END: rua Rio Jutali nº 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020
 FONE: (92) 3186-8000 FAX: 3186-8086.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB

DIRETOR-PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
 END: rua São Luís, 416, 2º andar – Adrianópolis – CEP 69.057-250
 FONE: (92) 3215-3348/3032 FAX: (92) 3215-3033

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCO ANTÔNIO SILVEIRA
 END: rua João Alfredo, 355 – São Geraldo – CEP 69.053-270
 FONE: (92) 2129-3800 FAX: (92) 2129-3812

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

DIRETOR-PRESIDENTE: WALDIR DA SILVA FRAZÃO
 END: rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
 FONE: (92) 3643-5500

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED

DIRETORA EXECUTIVA: GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
 END: rua Sírio Neves, nº 104 – V 9 Parque 10 – CEP 69.057-360
 FONE: (92) 2125-4900 FAX: (92) 2125-4901/2125-4912

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - FESPMP

DIRETORA-PRESIDENTE: RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ
 END: rua Maceió, nº 307 – Adrianópolis – CEP 69057-010
 FONE: (92) 3215-4665/3215-4666 – FAX: (92) 3233-4198



Diário Oficial do Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus

Rua São Luís, 416 – Adrianópolis

CEP 69057-250

Manaus - Amazonas

TELEFONE: (92) 3215-6366

FAX: (92) 3215-6380

www.manaus.am.gov.br

e-mail: dom@pmm.am.gov.br